

Lei n.º 2.761

De 31 de março de 2014.

(Projeto de Lei n.º 10 oriundo do Poder Executivo)

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais), e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Valença RESOLVE:.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01.01	Unidade de Pronto Atendimento (UPA)	10.302.2006.1.260	4.4.90.51.00	016	3.100.000,00
	TOTAL				3.100.000,00

Artigo 2º - Para abertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior, serão utilizados recursos decorrentes de repasse do Fundo Nacional de Saúde, através do Bloco de Financiamento Investimentos, conforme preconiza a Portaria nº 342, de 04 de Março de 2013.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 31 de março de 2014.

Salvador de Souza
PRESIDENTE

Silvio Rogério Furtado da Graça
VICE - PRESIDENTE

Genaro Eurico Rocha
1º SECRETÁRIO

Michelle Vieira Cabral da Silva
2ª SECRETÁRIA

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíram-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em ___/___/___

Álvaro Cabral da Silva - Prefeito Municipal